



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO
PROJETO FAMÍLIAS FORTES – IFES CAMPUS DE ALEGRE

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão (DPPGE), torna público o presente edital para seleção de bolsistas interessados em atuar nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão do campus.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** O presente edital visa a seleção de bolsistas para comporem a equipe executora do projeto de extensão Famílias Fortes desenvolvido pelo Ifes - Campus de Alegre.
- 1.2.** Esse projeto objetiva promover ações de extensão conjuntas com a comunidade local para melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, bem como estimular a interdisciplinaridade na relação entre ensino e aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.** Selecionar bolsistas para participarem de ações de extensão do Ifes - Campus de Alegre, prestando apoio, suporte e assistência na implementação, no desenvolvimento e na gestão das atividades

3. DAS BOLSAS

- 3.1.** A bolsa terá vigência máxima de 10 (dez) meses. O candidato deverá estar disponível para atuação no projeto de extensão Famílias Fortes durante todo o seu período de execução.
- 3.2.** O valor da bolsa está sujeito a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores.
- 3.3.** O pagamento das bolsas poderá sofrer atraso, suspensão ou cancelamento, sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores.
- 3.4.** Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento

da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

3.5. O valor da bolsa não poderá ser aumentado, em nenhuma hipótese, a partir do início da vigência do Plano de Trabalho do bolsista, definido no cronograma

4. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

4.1. Os títulos das ações de extensão, as atribuições dos bolsistas, o número de vagas e a carga horária semanal estão apresentados no **Anexo II** do Edital.

4.2. O bolsista deverá também tomar ciência dos requisitos e compromissos do bolsista de extensão disponível em: [https://proex.ifes.edu.br/images/conteudo/Cadastramento_Acoes_Extensao/Documents/ter mo-compromisso-estudante-bolsista-17-04-2018.pdf](https://proex.ifes.edu.br/images/conteudo/Cadastramento_Acoes_Extensao/Documents/ter%20mo-compromisso-estudante-bolsista-17-04-2018.pdf).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2. A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/574382?lang=pt-BR>, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no item 10 deste edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

- a) Documento oficial com foto;**
- b) Histórico escolar atualizado que informe o Coeficiente de Rendimento (C.R.) (apenas para candidatos a estudantes facilitadores);**
- c) Diploma de curso de graduação (apenas para candidatos a agente comunitário).**

5.5. A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

5.6. Inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta nem por meio de correspondência postal.

5.8. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados no Ifes.

5.9. São requisitos:

- a) possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no **Anexo II** deste Edital.

5.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo terá uma única etapa, sendo constituída de entrevista para candidatos a agente comunitário. Para candidatos a estudantes facilitadores essa etapa será constituída de entrevista e avaliação do histórico escolar solicitado no ato da inscrição.

6.2. As entrevistas serão realizadas via web, em data a ser indicados pelo coordenador(a) do programa, que informará os inscritos via e-mail (indicado pelo candidato no formulário de inscrição).

6.3. O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso desejado, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

6.4. A disponibilidade, formação acadêmica, experiências profissionais anteriores, postura e comunicação serão os critérios utilizados para avaliação nas entrevistas.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos a será obtida da seguinte forma:

- a) Auxiliar / Agente Comunitário: entrevista, peso 10;
- b) Estudante / Facilitador: média ponderada do coeficiente de rendimento informado no histórico escolar (peso 3) e a nota da entrevista (peso 7).

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Auxiliar / Agente Comunitário: candidato mais velho;
- b) Estudante / Facilitador: candidato mais adiantado no curso e candidato mais

velho.

7.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail extensao.al@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no item 10, até as 18h, conforme formulário disponível no Anexo I.

7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes – campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de participação no programa/projeto:

- a) Seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho;
- b) Elaborar e apresentar ao orientador, nos prazos determinados, os relatórios parcial e final exigidos, retratando a execução do plano de trabalho;
- c) Não estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa;
- d) É vedado o acúmulo com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado ou outra categoria de iniciação, exceto os auxílios financeiros pagos com recurso da assistência estudantil;
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as condições estipuladas em seu termo de compromisso;
- g) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as parcelas da bolsa quando: 1) recebidas indevidamente ou; 2) não cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador, ou; 3) não cumprir os compromissos definidos no Termo de Compromisso, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador.
- h) Encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa.
- i) Apresentar o trabalho na Jornada de Extensão do Ifes;
- j) Garantir a compatibilidade dos horários de dedicação à execução de seu plano de trabalho com outras atividades, sendo vedado conflito que venha causar prejuízo ao cumprimento de suas obrigações consignadas neste Edital e em seu plano de trabalho, de acordo com o acompanhamento realizado pelo orientador.
- k) Apresentar comprovação de contrato vigente de seguro contra acidentes pessoais;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá ao estudante bolsista custear o seu deslocamento até as instituições onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização das ações.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.4. Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.

9.5. O presente edital terá validade de 12 meses após a publicação do resultado final.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CEX do campus com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	17/09/2021
Período de Inscrição	17/09/2021 a 21/09/2021
Entrevistas	23/09/2021 a 25/09/2021
Resultado preliminar	28/09/2021
Interposição de recurso	29/09/2021
Resultado Final	30/09/2021
Entrega do termo de compromisso do bolsista	01/10/2021
Início da vigência do Plano de Trabalho	01/10/2021

Alegre, 17 de setembro de 2021.

Anna Carolina Barboza Souza

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Maria Valdete Santos Tannure

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE
EDITAL Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E PERFIL EXIGIDO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR MENSAL DA BOLSA

Título da ação de extensão: Famílias Fortes – campus de Alegre

Coordenador: Aline Gambart da Silva Ferreira

Local de atuação: Ifes campus de Alegre e CRAS de Alegre.

Tabela 1: Área de atuação, atribuições do bolsista e perfil exigido, nº de vagas, carga horária e valor da bolsa

Área de Atuação do Bolsista	Atribuições e perfil exigido	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Auxiliar / Agente Comunitário	Acompanhar e auxiliar o articulador na condução das atividades e tarefas junto às famílias, e coordenação da equipe, em especial: na distribuição das tarefas; na condução dos processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação e na elaboração de relatórios; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador. Possuir ensino superior completo.	1	12h	R\$ 1000,00
Estudante / Facilitador	Assessorar a equipe na condução das oficinas semanais com as famílias, atuando como protagonistas no desenvolvimento da ação; auxiliar na execução de atividades da metodologia e na distribuição/recolhimento dos materiais para as famílias; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador e do Auxiliar Graduando em Licenciatura em Ciências Biológicas do Ifes.	3	12h	R\$ 400,00